



2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 02/2023

O Município de Paulo Lopes, inscrito no CNPJ sob o nº 82.892.365/0001-32, situado na Rua José Pereira da Silva, 130, Bairro Centro, CEP 88490-000, Paulo Lopes - SC, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NADIR CARLOS RODRIGUES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 415.***.***-53, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Município e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A SAÚDE INTEGRADA DE PAULO LOPES - ASSIPA**, CNPJ n. 95.887.188/0001-48, situada na Rua José Pereira da Silva, s/nº, Bairro Centro, CEP 88490-000, Paulo Lopes/SC, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Sr.º **VALMIRO DO NASCIMENTO BENTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 419.621 SSP-SC, inscrito no CPF sob o nº 246.***.***.20, residente e domiciliado na Rua Maria de Souza Laurentino, s/nº, Ribeirão Grande, nesse Município, doravante denominada **ASSIPA**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, RESOLVEM celebrar este 1º Termo Aditivo do Termo de Colaboração 02/2023, "**OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto estabelecer as condições para a execução de atividades de integração com grupos de terceira Idade, com a finalidade de custeio das suas atividades estatutárias, conforme Plano de Trabalho anexo a esse instrumento.**", na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração 02/2023 a partir de 01/01/2025 até 31/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES


O presente instrumento passa a fazer parte do termo de Colaboração 02/2023 de 08 de novembro de 2023, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes.

E, por estarem, assim ajustadas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo identificadas, para que produzam os necessários efeitos legais.


Paulo Lopes, 27 de dezembro de 2024.



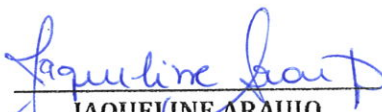
NADIR CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal



VALMIRO DO NASCIMENTO BENTO
Representante da Entidade



LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA
Secretário Municipal responsável pela parceria



JAQUELINE ARAUJO
Gestor da Parceria pelo Município

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

1. LEONARA RODRIGUES SEBASTIÃO – Presidente
2. ANGELITA VITÓRIO JOÃO
3. MARIA PATRÍCIA DE SOUSA PACHECO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

PARECER JURÍDICO

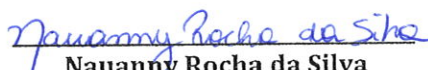
Termo de Colaboração nº 02/2023
Data da Assinatura do Termo de Colaboração: 08/11/2018
Representante da Entidade: VALMIRO DO NASCIMENTO BENTO
Temo Aditivo: 2º

Nos termos das normas legais e suas posteriores alterações, examinei as cláusulas e parágrafos do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração a ser firmado entre o Município de Paulo Lopes e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A SAÚDE INTEGRADA DE PAULO LOPES – ASSIPA, e obedeceu ao determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, autorizo a assinatura da prorrogação do presente, assim como a lavratura dos documentos preliminares.

E o parecer:

Paulo Lopes, 27 de dezembro de 2024.


Nauanny Rocha da Silva
Assessora Jurídica
OAB/SC 68627